

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é subsidiar a instrução do processo para formação de registro de preço para aquisição de **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades e quantidades no escopo da tabela do item 3.1. Essa tabela foi elaborada com base nas quantidades apresentadas pelas secretarias e unidades administrativas do Poder Executivo do Município de Limoeiro do Ajuru.

1.3. A presente aquisição visa atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e unidades administrativas vinculadas, conforme levantamentos em documentos anexados.

1.4. Os bens objeto deste procedimento são considerados de natureza comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei n. 10.520/2002.

1.5. Considerando a necessidade permanente, porém sem possibilidade de se prever antecipadamente o consumo anual total, tratando-se a demanda de estimativa apurada pelas demandas em anos anteriores, recomenda-se a utilização do sistema de registro de preço.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene visa proporcionar a manutenção dos ambientes da administração pública direta, bem como de seus serviços terceirizados, mantendo-os limpos, salubres e higienizados, proporcionando, assim, maior conforto e segurança aos servidores e munícipes que acessam diariamente as instalações administradas pela Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru.

Especialmente em um momento no qual o mundo ainda passa por uma pandemia que assola milhões de pessoas e já nos retirou milhares de vidas, os cuidados com a higiene e salubridade ganham ainda mais importância, sendo obrigação e responsabilidade imprescindível da administração garantir que os espaços públicos estejam sempre adequadamente limpos e higienizados, o que atrai a necessidade de aquisição dos insumos imprescindíveis aos respectivos serviços de limpeza.

2.2. Justifica-se a aquisição em razão da necessidade de abastecer as diversas secretarias, além da prefeitura, durante o exercício 2022, conforme estimativa de consumo e levantamento de quantitativos, realizados pelas unidades administrativas interessadas.

2.3. Considerando que a presente compra, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

3.1. Segue abaixo a especificação e quantitativos dos itens que integraram o registro de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	ACENDEDOR PARA FOGÃO, TIPO MANUAL, MATERIAL ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACIONAMENTO POR CLIQUE, GERA SÓ FAÍSCA, SELA INMETRO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 22,2CM E LARGURA 2,2CM	UNIDADE	30		
02	ÁGUA SANITÁRIA TRADICIONAL 01 LITRO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% À 2,5% P/P. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. PRODUTO A BASE DE CLORO. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1LITRO	CAIXA	2019		
03	ÁLCOOL 70% 1 LITRO, SOLUÇÃO LIQUIDA ANTIBACTERICIDA EM 1000 ML. CX/12	CAIXA	2172		
04	ÁLCOOL 70% GEL 500MG, SOLUÇÃO LIQUIDA ANTIBACTERICIDA EM 500 MG. CX/12	CAIXA	1880		
05	ÁLCOOL 96% 1 LITRO, SOLUÇÃO LIQUIDA EM 1000 ML	CAIXA	150		
06	ALGODÃO ORTOPÉDICO 420 G, 100% DE ALGODÃO CRU TRANSFORMADA EM ROLO MANTA UNIFORME. PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	580		
07	ALGODÃO ROLO 500 G, É ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, ALVEJADO E ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, DEXTRINA, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. É INODORO E INSÍPIDO E OFERECE ÓTIMO PODER DE ABSORÇÃO. UTILIZADO PARA HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA DA PELE. INDICADO NA ÁREA MÉDICO-HOSPITALAR ATENDE AS DIFERENTES NECESSIDADES DE PROFISSIONAIS E PACIENTES.	UNIDADE	1200		

08	AMACIANTES PARA ROUPA: AMACIANTE PARA TODOS OS TIPOS DE ROUPAS COMPOSTO DE CLORETO DE DIALQUILDIMETIL AMÔNIO, ACIDULANTE, COADJUVANTES, PRESERVANTES, PERFUME, CORANTE E ÁGUA. COM ASPECTO LIQUIDO VISCOSO E PH (PURO) ENTRE 3,0 A 3,6. APRESENTANDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 01 LITRO.	CAIXA	60		
09	AROMATIZANTE EM SPRAY CX/12 DE 360ML.	CAIXA	519		
10	ASSADEIRA RETANGULAR BAIXA, TIPO PADARIA, MATERIAL EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES APROXIMADAS 63CM X 43CM X 4CM.	UNIDADE	6		
11	AVENTAL DE NAPA	UNIDADE	300		
12	AVENTAL DE VINIL MANGA LONGA IMPERMEÁVEL, TRANSPARENTE, DE TAMANHO 120X70 CM. (ADULTO)	UNIDADE	4500		
13	AVENTAL PVC, IMPERMEÁVEL COM FORRO EM TECIDO DE POLIESTER, COM ALÇA NO PESCOÇO E TIRA PARA REGULAGEM NAS COSTAS TAMANHO 70 CM,X 1,20 M. APLICAÇÃO EM COZINHA INDUSTRIAL, AGUOGUE ETC...	UNIDADE	248		
14	BACIA MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTURA 15 CM	UNIDADE	12		
15	BACIA MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, DIÂMETRO 40	UNIDADE	10		
16	BACIA PLASTICA 500ML	UNIDADE	46		
17	BALDE COM ESPREMEDOR 14 LITROS MOP DE ALGODÃO EM TIRAS (ESFREGÃO)	UNIDADE	292		
18	BALDE COM TAMPA 100 LITROS	UNIDADE	120		
19	BALDE DE ALUMÍNIO GRANDE	UNIDADE	200		
20	BALDE PLASTICO	UNIDADE	300		
21	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE ALUMÍNIO 40 LITROS	UNIDADE	200		
22	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE ALUMÍNIO 60 LITROS	UNIDADE	200		
23	BALDE PLÁSTICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, COM TAMPA,. DIÂMETRO: 51 CM, ALTURA: 69 CM. CAPACIDADE 100 LITROS	UNIDADE	80		
24	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 10 LITROS.	UNIDADE	492		

25	BANDEJA METÁLICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 40CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REDONDA, ESPESSURA 0,6MM	UNIDADE	12		
26	BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX 491 X 331MM, AÇO INOX, USE APENAS SABÃO OU DETERGENTE E UMA ESPONJA MACIA	UNIDADE	23		
27	BOM AR	UNIDADE	100		
28	MANGUEIRA+REGULADOR+ABRAÇADEIRA. PARA GÁS DE COZINHA.	UNIDADE	150		
29	BORRIFADOR EM PLASTICO COM CAPACIDADE DE 500ML	UNIDADE	118		
30	BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC FORRADA CANO LONGO BRANCO, TAMANHOS VÁRIADOS	PAR	38		
31	CAIXA DE ISOPOR 03 LITROS	UNIDADE	23		
32	CAIXA DE ISOPOR 100 LITROS	UNIDADE	6		
33	CAIXA DE ISOPOR 17 LITROS	UNIDADE	20		
34	CAIXA DE ISOPOR 200 LITROS	UNIDADE	6		
35	CAIXA DE ISOPOR 21 LITROS	UNIDADE	6		
36	CAIXA DE ISOPOR 60 LITROS	UNIDADE	18		
37	CALDEIRÃO ALTO GRANDE	UNIDADE	200		
38	CALDEIRÃO ALTO MEDIO	UNIDADE	200		
39	CALDEIRÃO BAIXO GRANDE	UNIDADE	200		
40	CALDEIRÃO BAIXO MEDIO	UNIDADE	200		
41	CANECA CERÂMICA, VOL 300ML	UNIDADE	60		
42	CESTO PARA LIXO COM TAMPA, EM PLÁSTICO EM FORMATO CILÍNDRICO FUNDO PLANO CAPACIDADE MÍNIMA 12 LT.	UNIDADE	200		
43	CESTO PARA LIXO COM TAMPA, EM PLÁSTICO EM FORMATO CILINDRO FUNDO PLANO CAPACIDADE MINIMA DE 100 LITROS, COM BASCULANTE.	UNIDADE	221		
44	CESTO PARA LIXO COM TAMPA, EM PLÁSTICO EM FORMATO CILINDRO FUNDO PLANO CAPACIDADE MINIMA DE 15 LITROS, COM BASCULANTE.	UNIDADE	268		
45	CESTO PARA LIXO COM TAMPA, EM PLÁSTICO EM FORMATO CILINDRO FUNDO PLANO CAPACIDADE MINIMA DE 200 LITROS, COM BASCULANTE.	UNIDADE	160		

46	CESTO PARA LIXO COM TAMPA, EM PLÁSTICO EM FORMATO CILINDRO FUNDO PLANO CAPACIDADE MINIMA DE 30 LITROS, COM BASCULANTE.	UNIDADE	234		
47	CESTO PARA LIXO COM TAMPA, EM PLÁSTICO EM FORMATO CILINDRO FUNDO PLANO CAPACIDADE MINIMA DE 50 LITROS, COM BASCULANTE.	UNIDADE	230		
48	CESTO PLÁSTICO TELADO 10 LITRÓS	UNIDADE	400		
49	CHALEIRA GRANDE	UNIDADE	200		
50	COADOR DE CAFÉ DE TECIDO TAMANHO GRANDE DE PANO PARA CAFÉ, ALGODAO 100%	UNIDADE	616		
51	COLHER BAILARINA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO APROXIMADO 22CM, APLICAÇÃO SUÇO/COQUETEL.	UNIDADE	5		
52	COLHER COMPRIMENTO: 34 CM INOX, MATERIAL DA LÂMINA: INOX, MATERIAL DO CABO: INOX	UNIDADE	58		
53	COLHER DE PAU GRANDE	UNIDADE	200		
54	COLHER DE PAU MEDIA	UNIDADE	200		
55	COLHER EM INOX DE 24, 5 CM	UNIDADE	10		
56	COLHER INOX	UNIDADE	2000		
57	COLHER PAU, COMPRIMENTO APROXIMADO 35CM.	UNIDADE	10		
58	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSLUCIDA MEDINDO 15 OU 16CM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS.	CAIXA	200		
59	COLÔNIA INFANTIL, PRODUTO APROVADO DERMATOLÓGICAMENTE, COM FORMULAÇÃO SUAVE, SEM ÁLCOOL OU CORANTE, EMBALAGEM DE POLIETILENO, COM TAMPA DOSADORA, 100 ML.	UNIDADE	60		
60	CONCHA GRANDE	UNIDADE	200		
61	CONCHA INOX DE 22,7 CM CAPACIDADE DE 75 ML	UNIDADE	10		
62	CONCHA MÉDIA	UNIDADE	246		



63	CONCHA PARA FEIJÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS 9CM X 2CM X 30CM.	UNIDADE	22		
64	CONCHA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, USO FEIJÃO, DIÂMETRO 13CM.	UNIDADE	6		
65	CONDICIONADOR INFANTIL CAIXAS C/ 12 UNIDADES	CAIXA	60		
66	CONJUNTO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA - CADA UNIDADE DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 4 (QUATRO) RECIPIENTES COM SUPORTE COM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO. DEVERÁ CONTER RECIPIENTE COM CORES ADEQUADAS E DIZERES EM CARACTERES LEGÍVEIS E NA COR BRANCA OU PRETA COM AS SEGUINTE IDENTIFICAÇÕES: PAPEL; VIDRO; PLÁSTICO; ORGÂNICO. A ALTURA MÍNIMA DO SUPORTE METÁLICO DEVERÁ SER 1050 MM E ALTURA MÁXIMA DE 1100 MM. CAPACIDADE DE CARGA INDIVIDUAL DE 60 LITROS.	UNIDADE	20		
67	COPO DE VIDRO DE CAPAC. 300 ML	UNIDADE	46		
68	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANÓ CAIXA COM 24, 190ML	DUZIA	50		
69	COPO DESCARTÁVEL 150 ML	PACOTES	20		
70	COPO, MATERIAL VIDRO, APLICAÇÃO BAR/ REFRESCO, CAPACIDADE 340ML, COR INCOLOR, JOGO COM 6 UNIDADE	JOGO	3		
71	COPO, MATERIAL VIDRO, APLICAÇÃO COMERCIAL, TIPO USO LÍQUIDOS, CAPACIDADE 300ML, UTILIZAÇÃO REUTILIZÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISO, INCOLOR TRANSPARENTE, TIPO MEIO CRISTAL. , JOGO COM 6 UNIDADE	JOGO	12		
72	COPOS PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180 ML PCT. C/100 UNIDADES ATENDENDO A NORMA ABTN 14865. CAIXA COM/25 PACOTES COM 100 UNIDADE	CAIXA	850		
73	COPOS PLÁSTICO DESCARTÁVEL 400 ML COM TAMPA PCT. C/20 UNIDADES ATENDENDO A NORMA ABTN 14865. CAIXA/25 PACOTES COM 50 UNIDADES	CAIXA	100		

74	COPOS PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML PCT. C/100 UNIDADES ATENDENDO A NORMA ABTN 14865. CAIXA C/PCT COM 50 PCTS COM 100 UNIDADES	CAIXA	400		
75	CORTADOR DE UNHA CAIXAS C/ 12 UNIDADES	UNIDADE	120		
76	CREME DENTAL INFANTIL, COM UMA UNIDADE.	CAIXA	1200		
77	DEDETIZADOR, MATA INSERTOS, EMBALAGEM COM 300 ML	CAIXA	170		
78	DESENTUPIDOR DE PIA CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	UNIDADE	165		
79	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO	UNIDADE	165		
80	DESENTUPIDOR PARA PIA, RALOS, VASO SANITÁRIO LIQUIDO EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	224		
81	DESINFETANTE CONTRA VÍRUS E BACTÉRIA E FUNGOS. EMBALAGEM COM 1 L. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	567		
82	DESINFETANTE LIQUIDO BACTERICIDA EMBALAGEM DE 2 LT	UNIDADE	640		
83	DESINFETANTE LIQUIDO CAIXA COM 12 UNIDADES 1 LITRO	CAIXA	440		
84	DESODORIZADOR DE AMBIENTE. ESPECIFICAÇÃO: DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR DE AMBIENTAL, BACTERICIDA, ANTIMOFO, FRAGRÂNCIA MULTIFLORESAIS DE LONGA DURAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 06 FRASCOS DE 400 ML.	CAIXA	200		
85	DETERGENTE LIQUIDO 500ML CX C/ 12.	CAIXA	813		
86	DISPENSER DE SABÃO LIQUIDO. O DISPENSER CIPLA POSSUI UM DESIGN PRÁTICO QUE PROPORCIONA MAIOR HIGIENE, POSSIBILITANDO RÁPIDA VERIFICAÇÃO DA QUANTIDADE DE PAPEL NOS RESERVATÓRIOS. FÁCIL INSTALAÇÃO E RECARGA: ACOMPANHAM BUCHAS E PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO.	UNIDADE	138		

87	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL EXTREMIDADE INOX, USO COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE COPO 200ML.	UNIDADE	48		
88	ESCORREDOR LOUÇA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 16 PRATOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPARTIMENTO PARA TALHERES.	UNIDADE	8		
89	ESCOVA DE DENTE INFANTIL	UNIDADE	1200		
90	ESCOVA DE MÃO EM MATERIAL PLÁSTICO E CERDAS DE NAYLON.	UNIDADE	174		
91	ESCOVA HIGIENICA PARA VASO SANITÁRIO EM MATERIAL PLÁSTICO COM CABO E SUPORTE, EM PERFEITO ESTADO	UNIDADE	200		
92	ESCOVÃO DE PIAÇAVA DUZIA	UNIDADE	2760		
93	ESCOVINHA ESCOVA PEQUENA, LIMPEZA DELICADA.	UNIDADE	272		
94	ESCUMADEIRA INOX DE 26,5 CM	UNIDADE	10		
95	ESPANADOR GRANDE	UNIDADE	310		
96	ESPANADOR PARA MÓVEIS CERDAS EM FIBRA CABO PLÁSTICO TAM 30CM	UNIDADE	100		
97	ESPONJA DE ACO BOMBRIL FARDO LIMPA LOUÇA, 8; UNIDADES POR KIT 14, FARDO COM 10 PACOTES	FARDO	195		
98	ESPONJA DE LIMPEZA 3M MULTIUSO TININDO PARA LIMPEZA PROFISSIONAL 71X100MM; ESPONJA DE COZINHA DUPLA FACE VERDE AMARELA CAIXA COM 120UN	CAIXA	540		
99	FACA DE COZINHA TIPO FACÃO COM LAMINAS DE INOX COM CABO DE POLIETILENO	UNIDADE	8		
100	FACA GRANDE	UNIDADES	200		
101	FACA MÉDIA	UNIDADES	200		
102	FACA MESA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO.	UNIDADE	12		

103	FACA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSLUCIDA MEDINDO 15 OU 16CM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS. CAIXA COM 20/50 UNIDADES	CAIXA	30		
104	FILTROS DE ÁGUA SIMPLES PARA PAREDE	UNIDADE	60		
105	FIO DENTAL INFANTIL (ROLO COM NO MÍNIMO 50 METROS) - TIPO REGULAR (SEM SABOR), COMPOSTO DE POLIAMIDA E CERÁ. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UNIDADE	10		
106	FLANELA PARA LIMPEZA - MEDINDO 20CM LARGURA X 40CM COMPRIMENTO.	UNIDADE	400		
107	FLANELA PARA LIMPEZA COM 28X38 PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	27		
108	FÓSFORO, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, ACABAMENTO PERFEITO, COM PONTA ABRASIVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 CM DE COMPRIMENTO TOTAL. ACONDICIONADOS EM CAIXAS RESISTENTES CONTENDO APROXIMADAMENTE 40 PALITOS, REEMBALADOS DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PACOTES COM 10 CAIXAS	PACOTE	215		
109	FRALDA DESCARTÁVEL, ESCOLHA SEU TAMANHO. *QUANTIDADES: * P-32, . FRALDA COM GEL ABSORVENTE, BARREIRA ANTIVAZAMENTO E TOQUE MACIO. COM CANAIS SUPER ABSORVENTES E GEL QUE ABSORVE O XIXI VEZES MAIS RÁPIDO, PROTEGE POR ATÉ 12 HORAS E MANTÉM A PELE SEMPRE SEQUINHA. COM TECNOLOGIA QUE EVITA QUE PESE E CAIA. ALÉM DISSO, POSSUI BARREIRAS QUE EVITAM VAZAMENTOS E ORELHAS ELÁSTICAS QUE PROPORCIONAM MAIOR CONFORTO E MELHOR AJUSTE NA CINTURA DO BEBÊ. PCT C/ 32 UND	PACOTE	500		
110	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO G	PACOTE	500		

111	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO M	PACOTE	520		
112	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO XG	PACOTE	500		
113	FRIGIDEIRA GRANDE	UNIDADE	100		
114	FRIGIDEIRA MÉDIA	UNIDADE	100		
115	FRIGIDEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO RASA, DIÂMETRO 20CM, REVESTIMENTO ANTIADERENTE, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, APLICAÇÃO COPA E COZINHA.	UNIDADE	3		
116	GARFO DE MESA, DENTES LONGOS, MATERIAL EM AÇO INOX, TAMANHO APROXIMADO 193MM X 23 MM X 19 MM.	UNIDADE	12		
117	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSLUCIDA MEDINDO 15 OU 16CM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS. PACOTE COM 50 UNIDADES	CAIXA	30		
118	GARRAFA DE ÁGUA 10 LITROS	UNIDADE	100		
119	GARRAFA DE CAFÉ 2 LITROS	UNIDADE	100		
120	GARRAFA DE CAFÉ 5 LITROS	UNIDADE	100		
121	GARRAFA PLÁSTICA 600ML	UNIDADE	9000		
122	GARRAFA TÉRMICA 2,5L INOX GARRAFA TÉRMICA INOX COM ALAVANCA DE PRESSÃO CAPACIDADE DE 2,5 L PODE SER COLOCADO LÍQUIDO QUENTE OU FRIO, MANTÉM A TEMPERATURA POR 24 HORAS. IDEAL PARA QUALQUER TIPO DE BEBIDA, GERALMENTE USADA PARA COLOCA...	UNIDADE	10		
123	GARRAFA TÉRMICA GLT PRESSÃO, PRETO, 1L	UNIDADE	25		
124	GARRAFA TÉRMICA, 1,5 LITROS, CORPO EM AÇO INOX, COM ALÇA	UNIDADE	10		
125	GARRAFA TÉRMICA, 12 LITROS, COR AZUL, COM ALÇA E TORNEIRA	UNIDADE	14		
126	GARRAFA TERMICA, GARRAFA TERMICA AÇO INOX 1,8L	UNIDADE	42		
127	GARRAFAS PLÁSTICAS PARA ÁGUA 2 LT	UNIDADE	200		

128	GUARDANAPO DE PAPEL 22 X 24 BRANCO, LENÇOS EM PAPEL DESCARTAVEIS DEVIDAMENTE EMBALADOS, SEM SINAIS DE ESTRAVIO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	130		
129	GUARDAPANO DE TECIDO PCT C/12 UND, BRANCO COM ESTAMPA - 40X68CM.	PACOTE	587		
130	HIDRATANTE INFANTIL PARA PELE, EM CREME, USO INFANTIL, CORPO INTEIRO, COMPOSTO DE ÁGUA, GLICEROL, MONESTEARATO DE GLICERINA, LANOLINA, ÓLEOS, ÁLCOOL, FRAGRÂNCIA, METILPARABENO, EXTRATO DE CAMOMILA, PROPILPARABENO, EDTA, PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, , PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS A DM. DETERMINADOS PELA ANVISA. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. FRASCO PLÁSTICO DE 150 ML	UNIDADE	30		
131	INSETICIDA DE 360 ML CAIXA C/12 .	CAIXA	220		
132	INSETICIDA SPRAY FRASCO COM 500 ML. COMPOSIÇÃO: (SEM CHEIRO) INGREDIENTE ATIVO, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTE. NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. PACOTE COM 06 UNIDADES, DE 500 ML CADA.	UNIDADE	100		
133	ISQUEIRO MAXI, CORES SORTIDAS, ACENDE ATÉ 3000 VEZES, COM CHAMA PRÉ-AJUSTADA, 902585 - CT 12 UM CARTELA COM 12 UNDADES	CARTELA	48		
134	JARRA TÉRMICA 2,5 LITROS COM DUAS ALÇAS MOVEL PARA FACILITAR O TRANSPORTE E AJUDAR A SERVIR , BOCA GRANDE FACILITA A HIGINIZAÇÃO INTERNA E A REPOSIÇÃO DAS BEBIDAS	UNIDADE	6		
135	JARRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 2 L, MODELO COM TAMPA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ÁGUA.	UNIDADE	16		

136	JARRA, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 2L, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA.	UNIDADE	6		
137	JOGO DE PANELA TIPO CAÇAROLA COM 3 UND. EM ALUMINIO ACOMPANHA TAMPA NOS TAMANHOS Nº 26 CAPACIDADE DE 7 LITROS; Nº 28 CAPACIDADE DE 8,5 LITROS , Nº 30 CAPACIDADES DE 10 LITROS	JOGO	10		
138	JOGO DE ESCORREDOR DE ALUMINIO. 40 CM 12 L MEDIO INDUSTRIAL ARROZ	JOGO	6		
139	JOGO DE FACA DE CORES COM LAMINAS DE INOX COM CABO DE POLIETILENO	UNIDADE	23		
140	JOGO DE FRIDADEIRA. FRIDADEIRAS ANTIADERENTES DE 18 E 22 CM COM TAMPAS FEITAS DE ALUMINIO PURO , COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE INTERNO E ESTERNO 5 CAMADAS, CAPACIDADE PARA 01 LITRO	JOGO	10		
141	JOGO DE PANEAS DE ALUMÍNIO BATIDO LIXADO TAMPA LINE	JOGO	24		
142	JOGO DE PENEIRA COM 03 PEÇAS. CONJUNTO COM 3 UNIDADES DE PENEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM DIAMETRO DE 10 CM , 8 CM , E 7 CM FABRICADOS EM AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE	UNIDADE	5		
143	JOGO DE TRAVESSA DE INOX. TRAVESSAS EM INOS NOS TAMANHOS 21 CM ALTURA: 2 CM; PROFUNDIDADE: 15 CM; TRAVESSA M; LARGURA: 28,5 CM; ALTURA: 2 CM; PROFUNDIDADE: 20 CM; TRAVESSA G;; LARGURA: 31 CM; ALTURA: 2 CM; PROFUNDIDADE: 23 CM; COMPOSTO POR 03 PEÇAS, SENDO TRAVESSAS RASAS DE DIFERENTES TAMANHOS.	JOGO	10		
144	JOGO TALHER COLHER, GARFO , FACA COM 24 CADA	UNIDADE	48		
145	LEITEIRA GRANDE	UNIDADE	200		
146	LEITEIRO INOX MÉDIO	UNIDADE	10		
147	LENÇO UMEDECIDO CAIXAS C/ 12 UNIDADES	CAIXA	50		

148	LENÇOS EM PAPEL DESCARTAVEIS DEVIDAMENTE EMBALADOS, SEM SINAIS DE ESTRAVIO. CAIXA COM 100 PACOTES DE 50 UNIDADE	CAIXA	30		
149	LIMPA ALUMINIO 500ML CAIXA/24.	CAIXA	150		
150	LIMPA VIDRO - EM LÍQUIDO COM TENSOATIVO NÃO IÔNICO NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	50		
151	LIXEIRA PLÁSTICA PARA LIXO, TELADO 10 LITROS. FORMATO SEMI AFUNILADO	UNIDADE	400		
152	LOÇÃO PARA O TRATAMENTO E PROFILAXIA DA PEDICULOSE (PIOLHOS), DA FTIRÍASE (CHATOS), DA ESCABIOSE (SARNA) E DAS INFESTAÇÕES POR CARRAPATOS EM GERAL CARTUCHO CONTENDO FRASCO COM 100 ML	UNIDADE	32		
153	LOÇÃO REPELENTE INFANTIL, COM CAMADA PROTETORA SEM ÁLCOOL ETÍLICO, HIPOALERGÊNICO, QUE AGE RAPIDAMENTE. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. FRASCO DE 120 ML	UNIDADE	50		
154	LUSTRA MÓVEIS A BASE DE CERA NATURAIS, COM AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA, COM PERFUME SUAVE, EM EMBALAGEM PLÁSTICAS DE 200 ML, CAIXA COM 12 FRASCOS.	CAIXA	13		
155	LUVA DE BORRACHA: CONFECCIONADA LÁTEX NATURAL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO. COMPRIMENTO: 31 CM ESPESSURA: 0,45 MM FRISOS ANTIDERRAPANTES. COR AMARELA TAM. P,M E G	PAR	162		
156	LUVA DESCARTÁVEL	CAIXA	100		
157	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM VINIL, ATÓXICA E ANTIALÉRGICA, COM BOA. CAIXA/100	CAIXA	400		

158	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LATEX COM PÓ TAMANHO: G. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	420		
159	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LATEX COM PÓ TAMANHO: M. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	2300		
160	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LATEX COM PÓ TAMANHO: P. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	6000		
161	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM LÁTEX, SEM PÓ, SEM FALHAS, AMBIDESTRA, NÃO ESTERILIZADA, BRANCA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL. TAMANHO EXTRA-PEQUENO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CAIXA	600		
162	LUVA PLÁSTICA	PAR	200		
163	LUVAS DE BORRACHA: CONFECCIONADA LÁTEX NATURAL. REVESTIDAS INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO. COMPRIMENTO: 31CM ESPESSURA: 0,45 MM FRISOS ANTIDERRAPANTES. COR AMARELA. TAM. P, M E G	CAIXA	660		
164	LUVAS PARA LIMPEZA M E G	PAR	200		
165	MACACÃO DE PROTEÇÃO MÁXIMA PROLIPROPILENO MAIS POLIETILENO	UNIDADE	250		
166	MARMITAS DESCARTÁVEIS, PRATO PARA REFEIÇÕES. MARMITEX N. 9; DIÂMETRO : 215 MM, ALTURA: 66 MM, VOLUME: 1.200 ML, QTD POR CAIXA: 100 UM, FECHAMENTO: MÁQUINA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	97		
167	MARTELO DE CARNE ALUMINIO POLIDO	UNIDADE	23		
168	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM 3 CAMADAS, COM ELÁSTICO, HIPODÉRMICA, TRIPLA BRANCA C/FILTRO E ELÁSTICO, E CLIPER NASAL. CAIXA COM 50	CAIXA	5300		
169	MASCARA HOSPITALAR N° 95. MÁSCARA HOSPITALAR EFB>99%, DETERMINADA SEGUNDO O MÉTODO ASTM F2101, CONTRA BIOAEROSSÓIS. FILTRANTE CLASSE PFF2-EQUIVALENTE N95. CAIXA COM 10	CAIXA	4500		

170	MÁSCARA PFF2S COM FILTRO	UNIDADE	10000		
171	MÁSCARA PFF2S SEM FILTRO	UNIDADE	4000		
172	MASCARA PLÁSTICA COM RESPIRADOR (EPI)	UNIDADE	1000		
173	PAPEL FILME DE PVC TRANSPARENTE ESTICÁVEL É FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS RIGOROSAMENTE SELECIONADAS, POR SER DIRECIONADA AO EMBALO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS REFRIGERADOS. ESTERILIZADO (220°C POR 24H) LARGURA: 28CM; COMPRIMENTO: 30 METROS; COMPRIMENTO: 30 METROS; FILME DE PVC 28CM X 30METROS	UNIDADE	250		
174	KIT DE CUIDADOS COM O BEBE, QUE INCLUI AS FERRAMENTAS NECESSARIAS DE 10 PEÇAS; O KIT INCLUI PENTE, ESCOVA DE CABELO, ASPIRADOR NASAL, CORTADOR DE UNHAS, TESOURA, , ESCOVA DE DENTES DE SILICONE E ALIMENTADOR DE ALIMENTOS. TESOURA DE PONTA REDONDA, PALETA COM ASPIRADOR NASAL LEVE E MACIO E	KIT	500		
175	PRATO RASO DE VIDRO 23CM , VIDRO TEMPERADO,FORMATO REDONDO, PROPRIEDADE SEGURANÇA, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE	UNIDADE	230		
176	ÓCULOS PROTEÇÃO 3M EPI SEGURANÇA SOBREPOR INCOLOR ANTI RISCO	UNIDADE	1600		
177	ODORIZADOR DE AMBIENTE (SPRAY GLADE AUTOMATICO) CAIXA COM 12 UNIDADES	UNIDADE	110		
178	PÁ DE LIXO GALVANIADO MEDINDO 21X21CM COM CABO DE PLASTICO 80 CM.	UNIDADE	354		
179	PANELA CAÇAROLA Nº 50, COM TAMPA E ASA, PARA COZINHA INDUSTRIAL, EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 41,2 L E 50 CM DE DIAMENTRO.	UNIDADE	7		
180	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS	UNIDADE	100		
181	PANELA DE PRESSÃO 5 LITROS	UNIDADE	100		
182	PANELA DE PRESSÃO FECHAMENTO EXTERNO 12 LITROS, FEITA EM ALUMINIO COM 8 TRAVAS NA TAMPA PARA VEDAÇÃO COMPLETA, CERTIFICADA PELO INMETRO COM CAO E ALÇA ANTITERMICOS	UNIDADE	2		

183	PANELA DE PRESSÃO FECHAMENTO EXTERNO 24 LITROS, FEITA EM ALUMINIO COM 8 TRAVAS NA TAMPA PARA VEDAÇÃO COMPLETA, CERTIFICADA PELO INMETRO COM CAO E ALÇA ANTITERMICOS	UNIDADE	5		
184	PANELA DE PRESSÃO PROFISSIONAL 20 LITROS, COM VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, VÁLVULA DE SEGURANÇA, PINO DE ALÍVIO, ALÇA, ANEL DE VEDAÇÃO DE SILICONE	UNIDADE	2		
185	PANELA GRANDE	UNIDADE	200		
186	PANELA MEDIA	UNIDADE	200		
187	PANELA TIPO LEITEIRA CANECÃO DE ALUMINIO POLIDO Nº 20 CM COM CAPACIDADE DE 5 LITROS , COM CABO DE POLIETILENO	UNIDADE	5		
188	PANELA TIPO LEITEIRA, CANECÃO DE ALUMINIO POLIDO Nº 12 CM COM CAPACIDADE DE 1,5 LITROS , COM CABO DE POLIETILENO	UNIDADE	8		
189	PANELA TIPO LEITEIRA, CANECÃO DE ALUMINIO POLIDO Nº 20 CM COM CAPACIDADE DE 5 LITROS , COM CABO DE POLIETILENO	UNIDADE	9		
190	PANELA TIPO LEITEIRA. CANECÃO DE ALUMINIO POLIDO Nº 12 CM COM CAPACIDADE DE 1,2 LITROS , COM CABO DE POLIETILENO	UNIDADE	5		
191	PANO DE CHÃO BRANCO ALVEJADO, FECHADO: 38 CM X 60 CM. PCT COM 24 UND	PACOTE	367		
192	PANO DE CHÃO, TIPO SACO DUPLO REFORÇADO, LAVADO E ALVEJADO PCT 12 UNID	PACOTE	300		
193	PANO DE PRATO DE TECIDO PCT C/12 UND ,BRANCO COM ESTAMPA - 70X50 CM.MATERIAL DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	270		
194	PANO DE PRATO, TECIDO BRANCO, FELPUDO, MEDINDO 65X40 CM	UNIDADE	800		
195	PANO MULTIUSO TIPO PERFEX . PACOTE COM 5 UNIDADES	PACOTE	460		
196	PAPEIRO CONFECCIONADO EM ALUMINIO ANTIADERENTE COM 16CM DE DIAMETRO	UNIDADE	7		

282	PRATO DE PLÁSTICO	UNIDADE	9000		
283	PROCESSADOR EM TAMANHO MINI, TURBO PRÁTICO MP 16 B 300 W CAPACIDADE DO COPO 500 ML , LÂMINAS EM AÇO INOX COM BOTÃO DE PULSAR , IDEAL PARA ADICIONAR VERDURAS E TEMPEROS VOLTAGEM 110 VOLTS	UNIDADE	4		
284	PROTECTOR DE TIREOIDES, COM CHUMBO PARA PROTEÇÃO RADIOLOGICA RAIOS X	UNIDADE	2		
285	ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO 92,8 GRAUS, 1.000 ML	unidade	1800		

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1. Os materiais serão entregues no prazo de 07 (sete) dias após o recebimento da ordem de fornecimento (OF) pelo contratado e no local designado na referida OF;
- 4.2. No ato do recebimento será realizada a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4. Caso os bens recebidos atendam às exigências desta TR e proposta serão regularmente recebidos mediante termo circunstanciado de atesto, pelo servidor nomeado como fiscal do contrato.
- 4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 4.2. não ser procedida dentro do prazo de 24 (horas) do recebimento, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da Contratante:
 - 5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo;
 - 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

197	PAPEIRO GRANDE	UNIDADE	200		
198	PAPEL HIGENICO FARDO COM 64 ROLOS 30 M	FARDO	1063		
199	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA PICOTADO, ROLO COM 60 TOALHAS, FARDO COM 24 ROLOS	FARDO	400		
200	PAPEL TOALHA INTER FOLHADA PCT COM 1.000 FHS, LENÇOS EM PAPEL DESCARTAVEIS DEVIDAMENTE EMBALADOS, SEM SINAIS DE ESTRAVIO. FARDO COM 16 X22 UNIDADES	FARDO	125		
201	PEDRA SANITÁRIA CX C/144.	CAIXA	667		
202	PENEIRA DE AÇO PARA ARROZ,55 CM	UNIDADE	8		
203	PENTE FINO CAIXAS C/ 12 UNIDADES	caixa	10		
204	PENTE NORMAL CAIXAS C/ 12 UNIDADES	caixa	10		
205	PESCA LARVAS PARA AGENTES DA DENGUE - KIT DENGUE, EM ARAME COBERTO COM PLÁSTICO VERDE E CABO 28 DE CM	UNIDADE	12		
206	PLÁSTICO PARA MESA	METROS	100		
207	PORTA ALGODÃO EM AÇO INOX CAPACIDADE 500 ML	UNIDADE	23		
208	PORTA DETERGENTE ORGANIZADOR DE PIA OU COZINHA SUPORTE SABÃO	UNIDADE	150		
209	PORTA MANTIMENTOS 380 ML KIT COM 04 UNIDADES TAMPA ROSQUEAVEL	UNIDADE	6		
210	PRATO DESCARTÁVEL ESTILO CUMBUCA USADO PARA SERVIR CALDOS, REFEIÇÕES, DOCES E SALGADOS AOS CONVIDADOS DE SUA FESTA COM MAIS PRATICIDADE. DIÂMETRO SUPERIOR: 15CM;DIÂMETRO INFERIOR: 6,5CM; ALTURA: 4CM. COR: BRANCO. CAIXA COM 100 PACOTES COM 10 UNIDADES	CAIXA	270		
211	PRATO DESCARTÁVEL ESTILO CUMBUCA USADO PARA SERVIR CALDOS, REFEIÇÕES, DOCES E SALGADOS AOS CONVIDADOS DE SUA FESTA COM MAIS PRATICIDADE. DIÂMETRO SUPERIOR: 21CM;DIÂMETRO INFERIOR: 6,5CM; ALTURA: 4CM. COR: BRANCO. CAIXA COM 100 PACOTES COM 10 UNIDADES	CAIXA	260		

212	PRATO DESCARTÁVEL PEQUENO FUNDO, INFERIOR: 6,5CM; ALTURA: 4CM. COR: BRANCO. CAIXA COM 100 PACOTES COM 10 UNDADES	CAIXA	260		
213	PRATO, MATERIAL PORCELANA, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO RASO, FORMATO CIRCULAR, DIÂMETRO 22CM, COR BRANCA.	UNIDADE	70		
214	PRATO, MATERIAL VIDRO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNDO.	UNIDADE	220		
215	PRENDEDOR DE ROUPA PLÁSTICO COM FORMATO RETANGULAR, DE PLÁSTICO, MEDINDO 8 CM.	UNIDADE	148		
216	PRO-PÉS 20G, PACOTE COM 100 UNINADES	PACOTE	560		
217	PROTECTOR FACE SHIELD	UNIDADE	300		
218	PROTECTOR FACIAL COM VISEIRA FLEXIVO. PACOTE COM 10	UNIDADE	360		
219	PULVERIZADOR BORRIFADOR SPRAY PLÁSTICO 500ML - UNILUK ESTE ACESSÓRIO É BASTANTE VERSÁTIL PARA OS AFAZERES DIÁRIOS DE LIMPEZA. É RESISTENTE PARA CARREGAR SOLUÇÕES DE LIMPEZA COMO DETERGENTES, LIMPA VIDROS, DESINFETANTES E LIMPADORES GERAIS. CAPACIDADE 500ML. CORES SORTIDAS.	UNIDADE	800		
220	RALADOR EM INOX 4 FACE PARA LEGUMES E QUEIJOS COM 24 CM	UNIDADE	10		
221	REFIL PARA RODO DO TIPO MOP LIMPEZA GERAL(KIT COM 4 UNIDADES) PARA RODO MÁGICO	KIT	24		
222	RMV10-MACÃO M. LONGA C/CAPUZ 50% POLIPROPILENO/ 50% POLIETILENO IMPERMEÁVEL TAMANHO:GG MÉDIA BARREIRA	UNIDADE	1000		
223	RODO 60 CM. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	210		
224	RODO COM BASE DE ALUMÍNIO RASPADOR DE BORRACHA 30 CM.	UNIDADE	400		
225	SABÃO EM BARRA GRANDE 1 KG CX/10..	CAIXA	402		
226	SABÃO EM PÓ 500G. FARDO COM 27 PACOTES	FARDO	674		

227	SABONETE EM TABLETE COMUM INFANTIL.; COMPOSIÇÃO: NEUTRO, SEBOATO DE SÓDIO, PALMISTATO DE SÓDIO, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, CI 12490, CI 74160, CI 77891, CLORETO DE SÓDIO, LECITINA, DISTIRILBIFENILDISSULFATO DE DISSÓDICO, EDTA TETRASSÓDICO, EXTRATO DAS PÉTALAS DE ROSA, EXTRATO DE GIRRASOL, EXTRATO DE CAMOMILA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, BHT, FORMALDEÍDO E ÁGUA. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. UNIDADE DE 90 GRAMAS.	UNIDADE	400		
228	SABONETE LIQUIDO 800 ML	UNIDADE	100		
229	SABONETE LIQUIDO CREMOSO PARA MÃOS, DE TEOR COSMÉTICOS, AGENTES HIDRATANTES, NUTRIENTES E EMOLIENTES, CONSISTÊNCIA SEMI GEL. DENSIDADE A 20/4(G/CM3) = 1,01 A 1,05, PH 6,5 A 7,5 PARA LIMPEZA DE MÃOS. APRESENTANDO EM EMBALAGEM BOMBONA DE POLIETILENO COM 05 LITROS.	UNIDADE	90		
230	SACO PARA LIXO 100 LITROS. FARDO COM 100 PACOTES COM 05 UNIDADE	FARDO	500		
231	SACO PARA LIXO 15 LITROS. FARDO COM 100 PACOTES COM 20 UNIDADE	FARDO	400		
232	SACO PARA LIXO 200 LITROS. FARDO COM 100 PACOTES COM 05 UNIDADE	FARDO	550		
233	SACO PARA LIXO 30 LITROS. FARDO COM 100 PACOTES COM 10 UNIDADE	FARDO	424		
234	SACO PARA LIXO 50 LITROS. FARDO COM 100 PACOTES COM 10 UNIDADE	FARDO	500		
235	SACO PARA LIXO BRANCO P/ LIXO HOSPITALAR RESÍDUO INFECTANTE 30 KG. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	24		
236	SACO PARA LIXO BRANCO P/ LIXO HOSPITALAR RESÍDUO INFECTANTE 50 KG. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	24		
237	SACÔ PARA PIPOCA 11CM X 16CM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	45		
238	SACO PLASTICO 30KG TRANSPARENTE	UNIDADE	1000		

239	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 5CM X 23CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	400		
240	SACO PLÁSTICO DE 2 KG. FARDO COM 10 PACOTES COM 100 UNIDADES	PACOTE	60		
241	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTES DE 500GM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	80		
242	SAPATILHA PRO-PÉ	UNIDADE	2000		
243	SAPATO FECHADO (IMPERMEÁVEL)	UNIDADE	200		
244	SHAMPOO INFANTIL CAIXAS C/ 12 UNIDADES	CAIXA	55		
245	SHAMPOO PRA PIOLHO	unidade	360		
246	SODA CAUSTICA EM ESCAMA: EMBALAGEM PLÁSTICA 500 GRAMAS.	UNIDADE	290		
247	SUORTE ARAMADO CAFÉ GRANDE, DIAMETRO 10 CM, 16 CM	UNIDADE	23		
248	TABUA DE CARNES 50 X 30 X 1,5 CM; 319 G MATERIAL DE POLIETILENO BRANCO	UNIDADE	23		
249	TÁBUA DE CORTE POLIETILENO. MEDIDA: 60X40X1,5CM	UNIDADE	8		
250	TALCO CAIXAS C/ 12 UNIDADES	CAIXA	30		
251	TALCO INFANTIL, PARA BEBÊ POSSUI AMIDO DE MILHO QUE É MAIS SUAVER PARA A PELE DO BEBÊ. PROTEGE CONTRA AS ASSADURAS, TEM AÇÃO ANTISSÉPTICA E ANTIBACTERIANA, PRINCIPAL ATIVO: AMIDO DE MILHO E TALCO. TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE. FRASCO DE 200 G	UNIDADE	225		
252	TIGELA DE INOX (GRANDE). KIT JOGO TIGELA SALADEIRA 3 PEÇAS EM AÇO INOX COM 40 CM DIAMETRO	KIT	6		
253	TIGELA DE INOX. KIT JOGO TIGELA SALADEIRA 3 PEÇAS EM AÇO INOX COM 20 À 26 CM DIAMETRO	KIT	6		
254	TIGELA DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE APROXIMADA PARA 300ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 10 UNIDADES.	PACOTE	250		
255	TOALHA DE ROSTO BRANCA EM TECIDO DE ALGODAO MEDINDO 41X70 CENTRÍMETROS	UNIDADE	1220		
256	TOALHAS DE BANHO	UNIDADE	1120		

257	TOTEM METALICO P/ ÁLCOOL EM GEL: COM PEDAL ACIONAMENTO E ACOMPANHA DISPENSE 450ML/ RECARREGÁVEL (1.250 APLICAÇÕES)FABRICADO EM ESTRUTURA METÁLICA -PEDAL DE ACIONAMENTO METÁLICO CHAPAS DECORATIVAS EM PLÁSTICO POLI ONDA -LEVE RESISTENTE E FÁCIL DE TRANSPORTAR LARGURA 35CM ALTURA 140CM - PROFUNDIDADE 35CM -DISPENSE RECARREGÁVEL 450ML - 1.250 USOS	UNIDADE	104		
258	TOUCA DESCARTAVÉL	CAIXA	130		
259	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA, MATERIAL TNT, GRAMATURA DE 30 A 60 G/M ² , COM ELÁSTICO DUPLO, TAMANHO ÚNICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PACOTE	6000		
260	VAPORIZADOR E HIGIENIZADOR 1000W VAPOR VOLTAGEM: 110V DIMENSÕES (C X L X A): 14.00 X 25.00 X 23.00CM 9 ACESSÓRIOS: TUBO FLEXÍVEL - PROLONGADOR TUBO RETO - PROLONGADOR BOCAL DIFUSOR MINI-RODO PARA VIDROS E SUPERFÍCIES LISAS ESCOVA REDONDA BICO CURVO PARA CANTOS COPO MEDIDOR FUNIL DE ABASTECIMENTO LUVA DE TECIDO PARA LIMPEZA DE ESTOFADOS E ROUPAS.	UNIDADE	4		
261	VASSOURA DE FIO DE ALGODÃO COM BALDE E SUPORTE DE 20 L	UNIDADE	65		
262	VASSOURA DE NAYLON, POSSUI INCLINAÇÃO ERGONÔMICA QUE ALCANÇA TODOS OS CANTOS REMOVENDO TODA A SUJEIRA. COM CABO DE MADEIRA	DÚZIA	148		
263	VASSOURA DE PIAÇAVA E / OU ECOLOGICAMENTE SUSTENTÁVEL GARRAFA PET. DUZIA	DUZIA	902		
264	VASSOURA HIGIÊNICA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM RECIPIENTES HIGIÊNICO, CERDAS DE MATERIAL SINTÉTICO COM CABO DE 18 A 20 CM	UNIDADE	200		
265	VASSOURÃO GARI EM PIAÇAVA, CABO EM MADEIRA RESISTENTE PRODUTO DE BOA QUALIDADE COM 30 CM	UNIDADE	400		

266	XÍCARA, MATERIAL LOUÇA, TIPO CAFÉ, COR BRANCA, CAPACIDADE 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PIRES. CAIXA COM 12 UNIDADE	CAIXA	7		
267	APARELHO PARA CHÁ 6 PEÇAS, MATERIAL PORCELANA, COR BRANCA, CONTÉM 6 XÍCARAS COM CAPACIDADE PARA 200ML E 6 PIRES.	JOGOS	6		
268	ARMÁRIO DE FERRO	UNIDADE	100		
269	AVENTAL DE PLUMBÍFERO, AVENTAL PARA RAO X, COMPOSTO COM CHUMBO DE PRIMEIRA FUSÃO, GRAU DE PUREZA DE 99,98%, CERTIFICADO, SEM AVARIAS	UNIDADE	2		
270	CADEIRA PLÁSTICA TRAMONTINA	UNIDADE	250		
271	COADOR DE FLANELA COM ARO EM ARAME E CABO DE MADEIRA, TAMANHO GRANDE; ARO FIRME NÃO FLEXÍVEL, PARA COAR GRANDE QUANTIDADE DE CAFÉ, MEDIDA MÍNIMA 20 CM.	UNIDADE	180		
272	COLHER DE PLASTICO MERENDA ESCOLAR CORES DIVERSAS	UNIDADE	9000		
273	CONCHA INOX MATERIAL: AÇO INOX, COMPOSIÇÃO: 1 CONCHA, LAVAR COM DETERGENTE NEUTRO, ESPONJA MACIA E SECAR IMEDIATAMENTE NÃO UTILIZAR OUTROS PRODUTOS QUÍMICO	UNIDADE	46		
274	COPO CAFÉZINHO 50ML	Caixa	700		
275	CANECA DE PLÁSTICO PARA MERENDA ESCOLAR.	UNIDADE	9000		
276	COTONETE CAIXA COM 150 UNIDADES.	CAIXA	500		
277	KIT DE PROTEÇÃO (CAPOTE, TOUCA, PRO - PÉS, ÓCULOS) DESCARTÁVEIS PCT C/ 10 UND TAM: G TAM: M TAM:P	CAIXA	56		
278	LUVAS DE BORRACHA: CONFECCIONADA LÁTEX NATURAL. REVESTIDAS INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO. COMPRIMENTO: 31CM ESPESSURA: 0,45 MM FRISOS ANTIDERRAPANTES. COR AMARELA. TAM. P, M E G CANO LONGO. CAIXA COM 100 UNIDADE	CAIXA	130		
279	DESINFETANTE CONTRA VÍRUS E BACTÉRIA. EMBALAGEM COM 1 L	UNIDADE	159		
280	ÓCULO DE VIDRO CHUMBO PROTEÇÃO FRONTAL RX 740	UNIDADE	1		
281	PANO DE CHÃO, TIPO SACO DUPLO DE ALGODÃO CRU, 80X60 CM PACOTES DE 12 UNIDADES	UNIDADE	2400		

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência ou seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, dentro do prazo a ser estabelecido pela contratante, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Se responsabilizar por todo o custo logístico e operacional da entrega, estando todos estes valores inclusos nos preços a ser ofertado no procedimento licitatório, não podendo nada exigir em complementação;

6.1.6. Se responsabilizar por cumprir todas as normas civis, trabalhistas, fiscais e ambientais no decorrer da execução do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade extrajudicial ou judicial;

6.1.7. Caso a contratante seja incluída no polo passivo de processo extrajudicial ou judicial por ato praticado pela contratada, seus prepostos, funcionários ou colaboradores, a contratada

assume a responsabilidade de requerer a exclusão da contratante em suas manifestações em todos os foros e instancias;

6.1.8. Se responsabilizar por todos os danos causados, por dolo ou culpa, de seus prepostos, funcionários ou colabores, à terceiros, isentando a contratante de qualquer responsabilidade;

6.1.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, sem rompimento contratual, desde que seja previsto no instrumento da operação que a nova pessoa jurídica observe todas as obrigações assumidas no contrato, mantenha os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente, nos termos do art. 15 §8º da Lei Federal 8.666/93;

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à

regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



10.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal;

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

12.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, por se tratar de material essencial no âmbito da saúde pública;

12.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



- 13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 13.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - 13.2.3. Multa compensatória de 20% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município de Limoeiro do Ajuru com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
 - 13.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 13.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



13.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

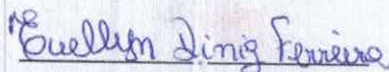
14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

15.1. O prazo de vigência do instrumento derivado deste procedimento deverá ser de até a vigência do exercício anual contados à partir da assinatura do contrato.

Limoeiro do Ajuru, PA, 20 de janeiro de 2022.

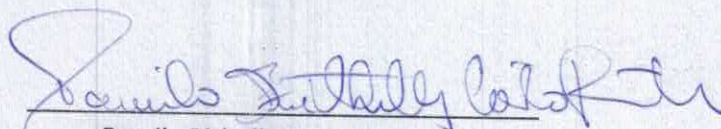


Evellyn Diriz Ferreira

Dir. Administrativa da Sec. de Administração.



Edson Farias Marques
Sec. Municipal de Saúde.



Pamela Rithelly Costa Pimentel
Sec. Municipal de Assistência Social.



Raelma Santana Pinheiro
Sec. Municipal de Educação.